



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3914

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

COMUNICADO

APARECIDO BUZATO, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde de Lidianópolis, Estado do Paraná, nos termos do §5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012– **COMUNICAM** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na Câmara Municipal, no dia 27 de fevereiro de 2024, às 14:00 (quatorze horas), com o objetivo de apresentar o Relatório das receitas e despesas com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde relativo ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2025. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral, convidadas a participar da audiência pública.

LIDIANÓPOLIS, 20 de fevereiro de 2026.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3914

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS **ESTADO DO PARANÁ**

COMUNICADO

APARECIDO BUZATO, Prefeito Municipal de LIDIANÓPOLIS, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 27 de fevereiro de 2026**, no auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar a avaliação das metas do 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2025 à Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal e a Audiência Pública das receitas e despesas do FMDCA do mesmo período. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de LIDIANÓPOLIS convidadas a participar da audiência pública.

LIDIANÓPOLIS, 20 de fevereiro de 2026.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3914

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Fevereiro de 2026

Secretaria de
Licitação e Compras

LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 007/2026;

Pregão Eletrônico nº 006/2026;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, entrega e instalação de estufas agrícolas destinadas ao cultivo protegido de oleícolas e outras culturas, incluindo o fornecimento integral dos materiais, o transporte até a propriedade indicada para a montagem das estruturas, em conformidade com o Termo de Convênio nº 854/2025/DEAGRO, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Lidianópolis/PR.

No dia 13 de fevereiro de 2026, realizou-se a sessão pública do **Pregão Eletrônico** em epígrafe, ocasião em que foram registradas duas propostas comerciais. Encerrada a fase de lances e classificação provisória, constatou-se que a licitante inicialmente classificada em primeiro lugar deixou de anexar a documentação exigida para fins de habilitação, manifestando expressamente sua desistência quanto aos lotes disputados e informando que não procederá à respectiva vinculação documental no sistema eletrônico.

Na sequência, procedeu-se à convocação da segunda colocada, nos termos da legislação aplicável. Todavia, a mesma igualmente deixou de apresentar os documentos de habilitação, tendo informado, após contato telefônico, que não dispõe de profissional engenheiro responsável em seu quadro técnico, tampouco possui interesse na futura contratação de tal profissional para atendimento das exigências editalícias, razão pela qual declarou sua desistência do certame.

Diante do exposto e considerando a ausência de licitantes habilitadas aptas à adjudicação do objeto, declaro o presente procedimento licitatório como **FRACASSADO**, para que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis, observando-se os princípios da legalidade, da isonomia e da supremacia do interesse público.

A Lei nº 14.133/2021, nos apresenta em seu art. 5º:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Diante do exposto e da aplicabilidade, da Lei, principalmente quanto aos princípios da publicidade, da eficiência e do interesse público, será realizada nova sessão, com nova data e horário, para o processo em questão e ampliaremos a nossa publicidade, a fim de obter maior número de interessados possível, observando este fato para os demais processos que serão publicados também.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3914

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Fevereiro de 2026

Secretaria de
Licitação e Compras

LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

Efetivar-se-á novo aviso de licitação (reabertura), com a então publicidade do Edital retificado e republicado.

Lidianópolis, 20 de fevereiro de 2026


Ligia Priscila A. Oliveira
Agente de Contratação e Pregoeira
Decreto nº 5.297

Ligia Priscila Amorim
Agente de Contratação



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3914

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: licitacao@lidianopolis2015@gmail.com, licitacao@lidianopolis2015@hotmail.com e lidianopolislicitacao@gmail.com

EDITAL DE HABILITAÇÃO DEFINITIVO

Processo Administrativo: **084/2025;**

Modalidade: **Concorrência Eletrônica nº 009/2025;**

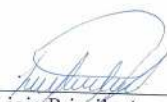
Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 2068,76 m2, viabilizada através do termo de Convênio nº 1.712/2025 – SECID. Incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra, em vias urbanas, na sede do Município de Lidianópolis/PR e no distrito de Porto Ubá, conforme documentos anexos em pasta técnica vinculada.**

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2025**, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação, **DECIDE:**

HABILITAR a empresa: **LS USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO – CNPJ: 61.705.242/0001-75.**

A Agente de Contratação foi nomeada pelo Decreto Municipal nº. 5.297/2025. Todos os documentos referentes a esta Concorrência, até a presente fase estão disponibilizados no Portal da Transparência do Município de Lidianópolis (<http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/1/>).

Lidianópolis – PR, 20 de fevereiro de 2026.


Ligia Priscila Amorim Oliveira
Agente de Contratação

Ligia Priscila A. Oliveira
Agente de Contratação e Pregoeira
Decreto nº 5.297



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3914

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.434, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Sr^a. **KELY CRISTINE FERRO** matrícula 200537, lotada no cargo de **OFICIAL FINANCEIRO**, a serem gozadas a partir do dia 09/02/2026 a 10/03/2026, referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3914

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Fevereiro de 2026

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

PORTARIA Nº 009/2026

SÚMULA: Nomeia Membros da Comissão Organizadora de Concurso Público para a Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná, Sr. **CLAUDEIR GORDIANO**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público na Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, para a contratação de pessoal objetivando atender as demandas necessárias;

CONSIDERANDO a legislação municipal que instituem cargos a serem providos através do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Organizadora de Concurso Público, para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação de Concurso Público, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lidianópolis/PR, sendo eles:

- **Auxiliar Administrativo**
- **Contador**

Art. 2º - Compõe a Comissão Organizadora de Concurso Público da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis:

- **UILIAN CRISTIANO PIRES / PRESIDENTE**
RG nº 9.310.918-0
CPF nº 054.145.099-99
- **CLAUDIOMIRO DOMINGOS HONORATO / SECRETÁRIO**
RG E CPF nº 756.438.989-34



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3914

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Fevereiro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

- **KELLY CRISTINE FERRO / MEMBRO**

RG nº 5.913.192-3

CPF nº 825.271.309-25

Art. 3º- A comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

Art. 4.º – Compete aos membros da Comissão:

- I – Fiscalizar a aplicação das provas;
- II – Fiscalizar a correção das provas;
- III – Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;
- IV- Zelar pela preservação do sigilo das provas;
- V – Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público, principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação Final no Concurso Público.

Parágrafo Único: Além do exercício das competências expostas no caput deste artigo de forma conjunta, a Presidente do Concurso Público será responsável em coordenar a Comissão Organizadora de Concurso Público; a secretária pela lavratura das atas das reuniões da Comissão; e, do membro em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

DO AFASTAMENTO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

Art. 5.º - Aplicam-se aos membros da comissão e aos seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento a participação no Concurso Público, constituindo motivo de suspeição ou impedimento:

- I - A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3914

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Fevereiro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

II - Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 6º - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados a Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 7º - Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos por outro servidor público, nomeado por ato próprio e específico.

Art. 8º - Homologado o Concurso Público, a Comissão de que trata o Art. 2º desta Portaria será extinta automaticamente quando finalizado sua necessidade.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (20/02/2026).

Claudeir Gordiano
Presidente da Câmara